

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 42/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 38 que "ADITA A LEI MUNICIPAL 5.130 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010, AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$207.262,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 207.262,00 (duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, motivada pela fonte de Recurso – 1122 – Feira Popular.

Que acresce ao anexo I, constante na Lei Municipal nº. 5.130 de 18 de novembro de 2010 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências" a ação 1280 – Equipamento a Feira, conforme anexo I do referido Projeto de Lei.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 1122 – FEIRA POPULAR.

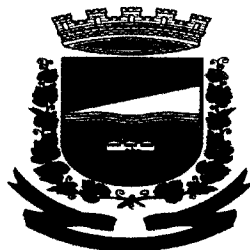
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

ADITA A LEI MUNICIPAL 5.130 DE
18 DE NOVEMBRO DE 2010,
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$207.262,00.

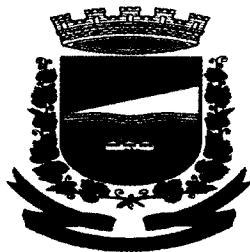
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 5.130 de 18 de novembro de 2010 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, a ação 1280 – EQUIPANDO A FEIRA, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 207.262,00 (Duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1061
Órgão..... 10 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Unidade 01 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Função..... 20 Agricultura
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa 0292 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FIS.AGRIC.
Projeto/Atividade 1280 EQUIPANDO A FEIRA
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 1122 FEIRA POPULAR
Valor R\$187.836,00

Despesa..... 1062
Órgão..... 10 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Unidade 01 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Função..... 20 Agricultura
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa 0292 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FIS.AGRIC.
Projeto/Atividade 1280 EQUIPANDO A FEIRA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso 1122 FEIRA POPULAR
Valor R\$3.970,00

Despesa..... 1063
Órgão..... 10 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Unidade 01 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Função..... 20 Agricultura
Subfunção..... 122 Administração Geral



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Programa 0292 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FIS.AGRIC.
Projeto/Atividade 1280 EQUIPANDO A FEIRA
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1122 FEIRA POPULAR
Valor R\$15.456,00

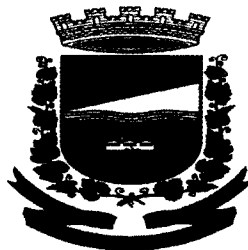
Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit na fonte de recurso acima descrita.

Art. 4º Fica revogada a lei 5.204 de 02 de março de 2011 e decreto 7.547 de 02 de março de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de dois mil e onze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
292	1280 – EQUIPANDO A FEIRA	Parceria com o Governo Federal para equipar a Feira Livre Ecológica do Município, buscando melhoras as condições de trabalho dos feirantes e proporcionar maior bem estar aos consumidores, aumentando a procura pelas feitas, inclusive com visitação turística, para que os consumidores e turistas tenham produtos mais saudáveis e com baixo custo e os agricultores tenham melhoria na renda.	Transf. União Próprios	 22.788,00	 207.262,00	